

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul



1,000 00000 00 00

## DELIBERAÇÃO nº 3, 29 DE JULHO DE 2023

Ementa: Elaboração da minuta de Regulamento Eleitoral e adesão do sistema Helios Voting para realização do processo de consulta para os cargos de Reitor e de Diretor-Geral de campus 2023.

- 1. Considerando <u>o art. 6º, inciso I, do Decreto n. 6.986/2009</u>, bem como o art. 35, inciso I, da <u>Resolução n. 25/2023</u> do Conselho Superior do IFMS, a Comissão Eleitoral Central submete a minuta do regulamento eleitoral definido e aprovado pelos membros em reunião ocorrida no dia 28/07/2023, via meet, para análise jurídica pela Procuradoria Jurídica do IFMS e, após, para homologação do Conselho Superior do IFMS.
- 2. O regulamento eleitoral proposto, além das normas eleitorais, apresenta a utilização do Sistema Helios Voting para realização do pleito por meio de votação eletrônica. Os membros presentes na reunião, por videoconferência, ocorrida na manhã do dia 28/07/2023, optaram, majoritariamente, pela utilização do Sistema Helios Voting, para votação eletrônica, a ser realizada remotamente, com ponto de apoio nos *campi* e nos polos, designado pela Comissão Eleitoral Local da respectiva unidade do IFMS.
- 3. Ademais, concordando com o Parecer 1/2023 DIRTI/RT/IFMS e com a ATA 1/2023 CGD/RT/IFMS, em que os membros do Comitê de Governança Digital manifestaram concordância pelo uso de um sistema eletrônico para votação (Helios Voting) para consulta remota dos cargos de Reitor e Diretor-Geral de Campus do IFMS, desde que atendidas as recomendações contidas no Parecer técnico da Dirti, a Comissão Eleitoral Central também pugna que o Conselho Superior delibere e normatize (mesmo que fixe apenas normas gerais), sobre a utilização do Sistema Eletrônico de Votação nas eleições IFMS 2023.
- 4. Desta feita, requer-se o envio da minuta de regulamento eleitoral, deliberada e concluída pelos membros da Comissão Eleitoral Central no dia 28/07/2023, para análise da Procuradoria Jurídica do IFMS e, após, para homologação do Conselho Superior do IFMS. Ademais, solicita-se também que o Conselho Superior delibere e normatize acerca da utilização do Sistema Eletrônico de Votação (Helios Voting) nas eleições IFMS 2023, aprovado pela Comissão Eleitoral Central, desde que atendidas as recomendações contidas no Parecer 1/2023 - DIRTI/RT/IFMS.

## Tânia Mara Dias Gonçalves Brizueña

Presidente da Comissão Eleitoral Central Resolução COSUP/IFMS n. 42/2023

Documento assinado eletronicamente por:

■ Tania Mara Dias Goncalves Brizuena, PEDAGOGO-AREA, em 29/07/2023 14:56:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 385204 Código de Autenticação: 0f2f8eae33

